



GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO  
- SECRETARIA EXECUTIVA -

**RESOLUÇÃO – CIB Nº. 316/2013, de 05 de dezembro de 2013.**

*Dispõe sobre a Alteração do Cálculo do Indicador da Programação de Ações do Sistema Nacional da Vigilância em Saúde (Prog-VS).*

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Ofício Circular nº 22/2013-CGHDE/DEVEP/SVS/MS de 28 de outubro de 2013 que dispõe sobre a Proporção de examinadores entre os contatos intradomiciliares registrados dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.

Considerando a apresentação da Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde/Núcleo da Hanseníase;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Alteração do Cálculo do Indicador da Programação de Ações do Sistema Nacional da Vigilância em Saúde (Prog-VS).

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data.

**Vanda Maria Gonçalves Paiva**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite